

:

ACTA Nº 38

REUNIÃO PÚBLICA DE 26-09-2002

No dia vinte e seis do mês de Setembro do ano dois mil e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.^a Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.^o Ângelo Pereira Pires Sr. Vereador Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 25 de Setembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – dois milhões oitocentos e setenta e nove mil e vinte e seis euros e sessenta e sete cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – trezentos e sete mil setecentos e cinquenta euros e setenta e um cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – quatrocentos e trinta e oito euros e noventa cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis euros e quatro cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – catorze mil e noventa e um euros e treze cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – dois milhões seiscentos e oito mil trezentos e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quinhentos e vinte e dois

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PISTA OLÍMPICA DE REMO E CANOAGEM DO RIO NOVO DO PRÍNCIPE: - Depois de pormenorizada explicação dada pela Técnica Responsável e

ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, relativos à redução substancial da área de intervenção, diminuindo a extensão de obra nos diques marginais norte e sul, em particular junto ao "sapal" (área que poderia ser considerada mais sensível no estudo de impacte ambiental), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo projecto da Pista de Remo de Aveiro.

Foi, também, aprovado, por unanimidade, o novo Estudo de Impacte Ambiental, elaborado já tendo em consideração as referidas alterações, e apontando a viabilidade do projecto.

Também por unanimidade, a Câmara deliberou reafirmar o interesse público municipal do projecto, tendo em vista a requalificação da Pista pré-existente, dotando o Concelho e a Região de uma infraestrutura desportiva de capacidade olímpica, que dá resposta quer à prática histórica e actual do Remo e da Canoagem em Aveiro, quer às necessidades das estruturas desportivas nacionais e internacionais.

Foi aprovado, ainda, remeter-se o Projecto e o Estudo de Impacte Ambiental para a Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território, para início do processo de Avaliação de Impacte Ambiental e respectivo Licenciamento.

RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DO MUSEU DE AVEIRO: -

O Sr. Presidente convidou todos os Srs. Vereadores para a cerimónia de apresentação pública do projecto de Recuperação e Reabilitação do Museu de Aveiro, da autoria do Arquitecto Alcino Soutinho, que terá lugar no edifício dos Paços do Concelho na próxima quinta-feira – 3 de Outubro – pelas 17.30 horas e para a qual irá convidar também um conjunto de personalidades aveirenses.

Intervenção dos Srs. Vereadores

Dr. Capão Filipe - Começou por abordar a questão dos arrumadores, cujo número afinal tem vindo a crescer exponencialmente dia após dia, perguntando como se deverá proceder para resolver de uma vez por todas este problema, sem mais demora e teorias. A propósito, perguntou em que ponto está a situação da Polícia Municipal e para quando se prevê que entre em funcionamento;

- De seguida, afirmou ter visto uma web page da EMA, a qual presume que será uma sub página da página principal da Câmara ainda não actualizada, na qual se informa que dentro em breve se irá proceder à venda de camarotes do Estádio. E a

propósito foi recentemente anunciado um Plano de Parceria Estratégica para o Euro/2004, que esperamos não ser mais uma retórica, questionando-se sobre diferentes assuntos que já deviam estar em cima da mesa tais como: qual o papel do Beira-Mar? Qual o plano de hotéis que irão estar disponíveis, ou serem feitos de novo, emitindo a opinião de que seguramente a este ritmo não haverá camas suficientes, restando-nos a solução tipo Nazaré com o aluguer particular dos "rooms". Abordou, ainda, a questão das Unidades de Saúde de apoio ao evento, em que foi anunciado recentemente que a principal Unidade Hospitalar de apoio aos Estádios designadamente de Coimbra e Aveiro, seriam os HUC de Coimbra e então há desde já que salvaguardar a questão do Hospital Infante D. Pedro que deve e merece integrar esse apoio ao melhor nível e, designadamente, pode receber financiamento para o efeito.

- Relativamente ao Dia Sem Carros, aludiu a uma notícia que viu na Imprensa, em que a propósito dos veículos eléctricos, era referido que Aveiro passaria a ter, para além da Buga, o Cuga (carro de utilização gratuita de Aveiro). Segundo lhe parece, a notícia ou denota um excesso de zelo de um Diário de Aveiro, ou então é ridícula. Acha que o Gabinete de Imprensa deveria travar este tipo de publicidade de todo dispensável.

- Sobre a questão do atravessamento da Vila de Eixo pela EN 230, problema que já aqui referiu por diversas vezes, acha que é uma questão que carece de solução imediata, designadamente que se proíba a circulação com excepção a cargas e descargas e apenas aos camiões que não têm outra alternativa para se dirigirem para a Zona Industrial. Para além disso, há a necessidade de se colocar sinalética em algumas artérias, já pedida há muito tempo pela Junta de Freguesia de Eixo, bem como espelhos parabólicos na Passagem de Nível de Horta;

- E por último, e para reflexão do Executivo, acha que a Câmara deve assumir com carácter de urgência o início do processo conducente à implementação da Grande Área Metropolitana de Aveiro, criando desde logo e para o efeito um Gabinete de Acompanhamento dentro do Executivo iniciando o seu dever e obrigação como Capital do Distrito.

Vereadora Dr^a. Marília - Sobre a questão dos arrumadores, informou que foi já realizado um levantamento da situação com o apoio de profissionais a nível do CAT de Aveiro, e que também efectuou já uma reunião com o Presidente da Junta de Freguesia da Vera-Cruz e com o Sub-Comissário da PSP, tendo sido constatado que o maior número de situações se referem a pessoas que não são de Aveiro. A curto prazo, irá realizar-se nova reunião com todos os intervenientes, a fim de se definir um plano estratégico de intervenção.

Sr. Presidente - informou que a Polícia Municipal pode ter um papel importante na questão dos arrumadores e deu conhecimento de que os novos recrutados chegarão em finais de Outubro, estando a envidar-se esforços para recrutar um Comandante e para arranjar instalações.

- Com referência ao carro de utilização gratuita, referiu que a notícia não corresponde ao que disse. O que disse foi que num colóquio em que participou foi falada a existência de carros de utilização colectiva em algumas cidades europeias mas, de facto, também não vê com simpatia a ideia para Aveiro.

- Sobre a questão do Euro 2004, designadamente no que toca ao Plano de Estratégia, irá encarregar a Arquitecta Diamantina de elaborar uma proposta. Quanto ao número de camas (hotéis) é uma questão que sinceramente também o preocupa, porque contava com mais algumas unidades hoteleiras prontas a tempo, mas a situação económica fez com que muitos investidores não tenham avançado com as construções o que de facto também o leva a crer que não irá haver capacidade suficiente, embora pense que podemos contar com os hotéis da Curia e de Espinho.

- Sobre o papel do Beira-Mar, está a ser negociado um protocolo que virá ao conhecimento da Câmara antes de haver reunião com o Clube e sobre as unidades de saúde de apoio, segundo sabe, a indicação foi dada pelo Ministério da Saúde, para satisfazer atempadamente as solicitações da UEFA.

- Relativamente ao problema de Eixo, o Sr. Presidente informou que foi já anunciado por parte do Governo, a inscrição de verbas em PIDAC para a execução do projecto da ligação Aveiro-Águeda/Eixo Estruturante e que, quanto à Variante a Eixo,

se aguarda o resultado da candidatura que fizemos no âmbito das acessibilidades ao Estádio e de um novo programa anunciado pelo Governo (Plano Nacional a Variantes e Circulares Urbanas).

- Quanto à Grande Área Metropolitana, disse ter já conversado por diversas vezes sobre o assunto com o Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, mas sinceramente acha que enquanto não houver regulamentação, será um pouco prematuro estarmos a avançar, admitindo contudo que talvez fosse oportuno convidarmos um representante de cada partido político de Aveiro, para se fazer uma reflexão.

Vereadora Eng^a. Lusitana - quanto à questão da web page da Câmara, esclareceu que de facto se tinha apontado o final de Julho para a sua conclusão. Contudo como se trata de um assunto que a envolvia muito directamente, o trabalho ficou bloqueado face aos contratemplos que lhe surgiram a nível familiar e que são do conhecimento de todos. No entanto, alguns serviços já se encontram disponíveis e pensa que dentro de cerca de um mês, um mês e pouco, o trabalho estará totalmente concluído.

Vereador Dr. Joaquim Marques – Começou por se referir à construção da Sede do Corpo Nacional de Escutas e ao facto de o local que estaria previsto para o efeito, ser inviável para a construção. Acha que a Câmara deverá envidar esforços no sentido de encontrar um local compatível, para não se correr o risco de ver ir a Sede para um concelho vizinho.

- De seguida, questionou a existência ou não, de uma equipa que monitoriza a qualidade do ar, particularmente nas freguesias semi rurais, já que correm rumores de que as descargas poluentes das Empresas Renault e Funfrap estão a provocar prejuízos nas agriculturas, designadamente nas vinhas e no milho. Gostaria de saber se isto corresponde à verdade.

- Por último, perguntou o ponto da situação das obras dos acessos ao Estádio e o motivo porque se vêem já algumas máquinas no terreno, embora se encontrem paradas.

Sr. Presidente - informou que tem vindo a estabelecer conversações com os responsáveis do Corpo Nacional de Escutas, no sentido de se encontrar uma resolução para o problema da respectiva Sede, e que a curto prazo, irá trazer uma proposta à aprovação do executivo.

- Relativamente às obras dos acessos ao Estádio informou que dos trabalhos do IC1 só o Nó do Estádio é que está concluído. Quanto aos restantes trabalhos incluídos na área do nosso concelho, ainda não foram iniciados porque o Instituto do Ambiente chumbou o relatório de conformidade ambiental do projecto de execução, o que origina um atraso muito considerável nos trabalhos, sendo este o motivo porque as máquinas se encontram paradas. Irá estabelecer contacto com os Presidentes das Câmara Municipais envolvidas, a fim de em conjunto se tomar uma posição.

Vereador Eduardo Feio - Quanto à qualidade do ar informou que não existe “estação de qualidade” em Aveiro e que embora se trate de uma matéria que não é da competência da Autarquia, se pediu informação à Direcção Regional do Ambiente que informou a Câmara que irá ser instalada uma estação com características de “Estação de Tráfego” na Escola Secundária José Estevão, que fará a monitorização da qualidade do ar na cidade. Quanto às queixas surgidas, tratou-se de situações pontuais devidas a problemas relacionados com a necessidade de mudança de filtros.

FEIRA DAS CEBOLAS: - Face ao pedido formulado pela Junta de Freguesia da Glória e por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que o evento em epígrafe se realize na Rua João Mendonça e Fórum Aveiro, no próximo domingo, 28 do corrente.

PLANO DE PARCONIZAÇÃO DA CIDADE: - O Sr. Vereador Eduardo Feio informou que o sistema de estacionamento de duração limitada (parconização) nas Ruas João Mendonça, Prof. Barbosa Magalhães e Rua Batalhão Caçadores 10, entrará em funcionamento no próximo dia 22 de Outubro, ficando assim rectificada na parte respectiva, a deliberação tomada na reunião de 27 de Junho, último. Por proposta do

Sr. Vereador foi deliberado, por unanimidade, que os serviços municipais competentes enviem comunicado para a Imprensa e para a PSP e informem os residentes para que possam requerer o “cartão de residente”, nos termos regulamentares.

ESPECTÁCULOS: - O Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues submeteu à consideração da Câmara um pedido formulado pela Firma CTR 2000, Produções Audiovisuais, Lda para a realização de um Baile com música gravada no Parque Tir de Aveiro na noite de 4 para 5 de Outubro, entre as 18.00 e as 12.00 horas.

Foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão formulada.

ASSOCIAÇÃO PERDIDOS E ACHADOS – FEIRA DE ADOÇÃO: - Face ao pedido formulado pela Associação em epígrafe, com vista à realização de uma “feira de adoção de animais” no Largo do Rossio e ouvido o parecer do Veterinário Municipal, que se recusou a emitir parecer favorável a um acontecimento – disse - *que não se enquadra na legislação em vigor, para além de que a Associação não se encontra constituída nem cumpre minimamente os parâmetros legais, nomeadamente em termos de alojamentos e abrigos para os animais* - a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que se realize apenas uma exposição de sensibilização com um número limitado de 20 animais de idade superior a 6 semanas, os quais deverão estar devidamente vacinados, devendo existir articulação entre o Veterinário responsável e o Veterinário municipal, não podendo ocorrer doação directa no decurso do certame.

Mais deliberou que através do Departamento dos Serviços Urbanos seja prestado o apoio logístico necessário à realização do evento.

EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E BARES DO CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS: - Considerando que o Caderno de Encargos relativo ao concurso público para a exploração do Restaurante e Bares do Centro Cultural e de Congressos saiu com algumas falhas, designadamente no que diz respeito à propriedade do equipamento existente nas referidas instalações, a Câmara deliberou por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, proceder à anulação do concurso, devendo do facto dar-se conhecimento a todos os concorrentes.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PLANO DO PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO: - O Sr. Presidente submeteu à apreciação de todos os Srs. Vereadores o plano em epígrafe, o qual mereceu uma longa explanação por parte dos técnicos responsáveis pela respectiva elaboração, ficando a sua aprovação para a próxima reunião pública do Executivo.

ESCOLAS DO CONCELHO – PORTÕES PARA A ESCOLA DA ALUMIEIRA: - Na sequência do despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, datado de 13 corrente, e face à informação técnica n.º 212 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar por ajuste directo à Firma SARIFER, LDA., a aquisição de três portões para a Escola da Alumieira, pela importância de mil cento e trinta e um euros e quarenta e seis cêntimos, acrescidos de IVA.

ESCOLAS DO CONCELHO – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA OS SANITÁRIOS DA ESCOLA DE OLIVEIRINHA: - Face à informação n.º 217-DPO/JT/2002, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar por ajuste directo à Firma SEVERIM DUARTE, LDA., o fornecimento de 372 m² de revestimento cerâmico para os sanitários da Escola de Oliveirinha, pela importância de dois mil setecentos e noventa e seis euros e cinco cêntimos, acrescidos de IVA.

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TECTOS NOS BALNEÁRIOS DO D.S.U.: - De acordo com a informação n.º 71-2002, do Departamento de Serviços Urbanos, de 9 do corrente, foi deliberado, por unanimidade, proceder a uma consulta prévia para o fornecimento em epígrafe, cujo preço base se cifra na quantia de seis mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

✓ *Ally* *Ally* *Ally*
Truly *Al*
Ally
Ally

INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E TELEFÓNICAS NO
LOTEAMENTO MUNICIPAL DOS MONTES DE AZURVA: - Face à

informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais e considerando que houve pequenas alterações aos traçados iniciais, à colocação de tubo PVC Φ 50 para os ramais de alimentação eléctrica às habitações e erro nas medições finais, foi deliberado, por unanimidade autorizar a execução pela Firma M.T. Lda., adjudicatária desta obra, dos trabalhos a mais, no valor de mil novecentos e trinta e cinco euros e seis cêntimos, acrescidos de IVA.

CONTRA-ORDENAÇÕES E COIMAS: - Presente o processo de contra-ordenação nº 204/01 instaurado a José Américo da Silva Santos, em virtude de ter utilizado e danificado o passeio com materiais para construção, não tendo utilizado qualquer vedação e sem que tivesse requerido para o efeito a respectiva licença. Foi deliberado, por unanimidade, aplicar ao arguido uma coima no valor de cem euros, de acordo com o Relatório de Decisão anexo ao respectivo processo.

- Presente o processo de contra-ordenação nº 104/01 instaurado à “Residencial Azevedo”, em virtude de ter colocado um painel publicitário sem que para o efeito tivesse autorização ou licença desta Câmara Municipal. Foi deliberado, por unanimidade, aplicar ao arguido uma coima no valor de cem euros, de acordo com o relatório de decisão anexo ao respectivo processo.

- Foi ainda presente o processo de contra-ordenação nº 134/01 instaurado ao Feira Nova – Hipermercados, S.A., em virtude de terem colocado um totem publicitário no parque de estacionamento, bem como novos reclamos luminosos na fachada, sem que para o efeito estivesse munido da respectiva licença camarária. Lido o relatório de decisão anexo ao processo, foi deliberado, por unanimidade, aplicar ao arguido uma coima no valor de dois mil e quinhentos euros.

MERCADO ABASTECEDOR: - De acordo com a informação n.º 83/02, prestada pela Divisão de Património Imobiliário, e face à necessidade de uma solução alternativa à localização do Mercado Abastecedor, foi deliberado, por unanimidade, como solução provisória, autorizar a utilização por contrato de arrendamento ou direito de superfície, por um período de 3 anos, de um terreno

pertencente a Alfredo Alberto de Seabra Estrela Esteves e outros, sito na Zona da Alameda Forca Vouga, com a área de 10.270 m², inscrito na matriz rústica da freguesia de Esgueira com o n.º 5853, pelo valor anual de cinco mil quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos, o que perfaz um total de dezasseis mil quatrocentos e sessenta euros e trinta e quatro cêntimos.

A presente deliberação revoga a deliberação tomada sobre o assunto na reunião de 20 de Junho do ano em curso.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe apelou a um melhor amadurecimento dos assuntos que são trazidos à deliberação do Executivo, isto porque por vezes acontece, como no presente caso, que os assuntos são trazidos segunda vez à reunião porque, entretanto, se encontrou uma melhor solução. Por isso perguntou se em relação a este processo a anulação da decisão anterior não envolve custos acrescidos para o Município.

O Sr. Presidente esclareceu que, de facto, foi uma decisão tomada de acordo com os comerciantes uma vez que esta nova localização se situa na envolvente às actuais instalações do Mercado, o que vem ao encontro das pretensões dos respectivos utilizadores e que, embora já haja de facto algumas despesas a cobrir, vale a pena porque esta solução é ótima e mais barata.

AQUISIÇÃO DE BENS – TERRENO DESTINADO AO PARQUE

DE FEIRAS: - Em aditamento à deliberação tomada em 19 de Abril de 2001, e de acordo com a informação técnica n.º 82/02 prestada pelo D.P.I., o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir um prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 1994, da freguesia de Santa Joana, com a área de 2100 m², pelo valor de quarenta e sete mil cento e quarenta e cinco euros, destinado ao Parque de Feiras e, ainda, 351 m² do prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 1242, da mesma freguesia, dos quais 60 m² se destinam a arruamento, pertencentes a Herdeiros de Manuel Robalo, pelo valor de sete mil oitocentos e setenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos, acrescido das benfeitorias existentes, no montante de sete mil duzentos e doze euros e doze cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade que, como forma de pagamento, a Câmara entrega o lote n.º 6 do loteamento municipal sito em Santa Joana, ao qual foi atribuído o valor de quarenta e um mil oitocentos e dezassete euros, sendo o valor restante de vinte mil quatrocentos e vinte euros e sete cêntimos, pago em duas

prestações mensais e seguidas, sendo uma de dez mil duzentos e dez euros, e outra de dez mil duzentos e dez euros e sete cêntimos.

PERMUTA DE BENS – ESTUDO URBANÍSTICO DAS AGRAS: -

Foi deliberado, por unanimidade, face à proposta apresentada pela Divisão de Património Imobiliário, aprovar o teor do protocolo, cujo texto faz parte integrante da presente acta, que valerá como contrato-promessa a celebrar com a Firma Henrique Campos, S.A., o qual visa a implementação do Estudo Urbanístico das Agradas, designadamente a abertura da futura Avenida e a abertura do arruamento envolvente à Escola EB1, 2 e 3 das Agradas e execução das respectivas infraestruturas.

TRÂNSITO: - Presente um requerimento apresentado por MARGARIDA SIZENANDO, a solicitar três lugares de estacionamento na Rua S. João da Cruz, frente aos n.ºs 16-18, onde funciona uma Clínica de Reabilitação, sendo dois para veículos de deficientes e um para ambulância.

Lida a informação da Divisão de Trânsito, datada de 23 de Setembro, corrente e com base na mesma, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a marcação apenas de um lugar de estacionamento para utilização de transporte em ambulância.

- Face ao requerimento apresentado pela PARÓQUIA DA VERA CRUZ, a solicitar dois lugares de estacionamento no Largo da Apresentação, a Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com o a informação da Divisão de Trânsito, de 10 do corrente, indeferir o pedido, por se tratar de uma Instituição de carácter privado.

- Presente um ofício da FILARMONIA DAS BEIRAS, a solicitar a emissão de dois cartões de identificação, para utilização legal de dois lugares de estacionamento sites no Largo de Santo António, reservados à Câmara Municipal.

Considerando que ainda não se encontra elaborado o novo Regulamento das zonas tarifadas, foi deliberado, por unanimidade, indeferir e informar que a identificação das viaturas deverá ser feita pela própria Filarmonia.

- Presente também um pedido formulado pelo GABINETE TÉCNICO-PEDAGÓGICO DE AVEIRO, LDA., a solicitar a atribuição de dois lugares de estacionamento junto ao n.º 128 da Avenida Dr. Lourenço Peixinho.

Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Trânsito, datada de 6 de Setembro, corrente, não atribuir os lugares requeridos, mas sim, substituir o 1.º lugar de estacionamento a contar do cruzamento, afastado 12m da entrada do edifício do requerente, por um lugar de paragem e estacionamento proibido, excepto para cargas e descargas.

- De acordo com o pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO SINDICAL DE PROFESSORES LICENCIADOS, a solicitar dois lugares de estacionamento cativos, sendo um para o Executivo Distrital e outro para a Direcção Nacional, a Câmara deliberou, por unanimidade, face à informação da Divisão de Trânsito, datada de 6 de Setembro, corrente, indeferir o pedido, por não ser permitida a criação de estacionamento privativo para Instituições não públicas.

- Foi presente um pedido formulado pelas FLORINHAS DO VOUGA – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, a solicitar que seja controlado o estacionamento de viaturas junto ao Cemitério Central, dadas as dificuldades das suas viaturas entrarem no espaço da Instituição.

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à definição da faixa de rodagem com sinalização horizontal, no troço que liga o portão de entrada do estaleiro da obra, com a Viela do Cemitério Central e ainda, reforçar a proibição de estacionamento em frente ao portão do estaleiro da obra, afixando no mesmo, um sinal de proibição de estacionamento, ao abrigo da alínea c), do art.º 50º, do Código de Estradas.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, autorizar que a brigada responsável pela implementação e conservação da sinalização do trânsito do D.S.U., proceda à pintura de linhas longitudinais junto ao limite da berma.

CAMPANHA “NA CIDADE SEM O MEU CARRO” 2002: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão do Ambiente, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou quatro membros da APVE – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DO VEÍCULO ELÉCTRICO, nomeadamente, Filipe

Guerreiro, Bruno Mateus, João Monteiro e Joana Antunes, a almoçarem na cantina camarária, sita na Zona Industrial de Taboeira, do dia 18 de Setembro a 23 de Setembro, corrente, no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade e Dia Europeu "Na cidade, sem o meu carro! - 2002".

ESCOLAS DO CONCELHO - SUBSÍDIO PARA LIVROS E

MATERIAL ESCOLAR: - De acordo com a informação n.º 323/2002 da Divisão de Educação, foi deliberado, por unanimidade, fixar nos valores que se seguem, os subsídios a atribuir aos alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico, destinados a livros e material escolar: trinta e três mil quinhentos e oitenta e um euros e quarenta e seis cêntimos (€ 33.581,468) aos alunos do Escalão A (561) ; e mil setecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos (€ 1.765,87) aos alunos do Escalão B (59).

PROGRAMA DE APOIO A PROJECTOS PEDAGÓGICOS

2002/2003: - Em conformidade com a informação n.º 322/2002, prestada pela Divisão de Educação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as normas que regulamentam a atribuição de subsídios a projectos pedagógicos no próximo ano lectivo 2002/2003, nos termos em que se encontram elaboradas e cujo o texto faz parte integrante da presente acta.

PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES: - Presente um officio do Sport

Clube Beira-Mar a solicitar a cedência de um dos pavilhões do Novo Parque de Feiras e Exposições e da Galeria, para a organização de uma festa de Passagem de Ano 2002/2003. Foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com a informação n.º 51/02 da Comissão de Gestão do Novo Parque de Feiras, indeferir o solicitado, uma vez que o evento que pretendem levar a efeito, não se enquadra na filosofia do Parque e dos eventos nele a realizar.

- Face ao requerimento apresentado pela Associação Académica da Universidade de Aveiro a solicitar a cedência de um pavilhão no antigo Parque de Feiras e Exposições, para a realização da Semana de Recepção ao Caloiro, que pretendem levar a efeito entre os dias 5 e 10 de Novembro, próximo, foi deliberado por unanimidade, autorizar o requerido.

- Presente um requerimento apresentado por Luis Miguel Santos Filipe, a solicitar a cedência de um pavilhão do Novo Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, para a realização de uma Festa de Passagem de Ano. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação nº 50/02 da Comissão de Gestão do Novo Parque de Feiras, indeferir uma vez que o pretendido não se enquadra na filosofia de gestão do Parque e dos eventos nele a realizar.

- A propósito do novo Parque de Feiras, o Sr. Vereador Joaquim Marques congratulou-se por já ter sido nomeada a Comissão de Gestão do mesmo bem como o respectivo Director Executivo.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos, ao *Centro de Acolhimento de Emergência Infantil de Aveiro*, para o pagamento dos monitores que fizeram o acompanhamento dos jovens no Campo de Férias, no âmbito do Programa "Sem Fronteiras – Verão/2002";

- Face ao pedido formulado pela firma *Magics Productions*, para participação nas despesas com a realização da *I Gala da Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais*, a Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar a indisponibilidade desta Autarquia para prestar o apoio financeiro pretendido, para além do facto de não existir em Aveiro nenhuma corporação de Bombeiros Profissionais.

- Finalmente, foi ainda analisada a informação nº 142/2002, da Divisão do Centro Cultural e de Congressos a qual, na sequência de um pedido formulado pela Sociedade Musical Santa Cecília, apresenta o orçamento para as comemorações do 100º aniversário desta Colectividade, no valor total de € 12.376.

Foram trocadas algumas impressões sobre o assunto, em que, nomeadamente, se chegou a propôr a atribuição de importância correspondente a 50% da orçamentada, a exemplo do que tem vindo a verificar-se com outras entidades,

após o que, pelo Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques foi feita a seguinte proposta:
"Tomando em atenção o percurso da Instituição em causa, bem como a obra desenvolvida durante a sua vida; também o facto de só uma vez na vida se comemorarem 100 anos e o facto de ser uma Associação não cidadina, não me repugna nada aprovar o orçamento em causa. No entanto, tomando em atenção as dificuldades acrescidas da Câmara e o que tem sido lema ao longo deste mandato, isto é, reduzir quase tudo o que é subsídio e participação a metade, deixa-me numa situação de aprovar ou não aprovar o orçamento. De qualquer forma, como são 100 anos, proponho 10.000 euros."

A proposta mereceu aprovação por unanimidade, sendo assim deliberado atribuir à **Sociedade Musical Santa Cecília** um subsídio no valor de dez mil euros para participar nas despesas com o 100º. Aniversário.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Presente o ofício nº 270/08 da Junta de Freguesia de Aradas a solicitar a cedência de 1.000 tijolos "burro", destinados à reparação das caixas das águas pluviais e 300 lts de herbicida, tendo sido deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do material solicitado, cujo valor se estima em dois mil cento e quarenta e sete euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes e analisados os seguintes processos de obras:

- Nº 104/94 de ALBERTO DINIZ DIAS. Nos termos do disposto nos art.ºs 24º, nº 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento, de acordo com os autos anexos ao processo, podendo ao mesmo tempo ser reduzida a caução existente de quatro mil oitocentos e quarenta e um euros e trinta e três cêntimos para o valor de quatrocentos e oitenta e quatro euros e treze cêntimos, válida até à recepção definitiva total.

- Nº 248/2001 de CENTRO SOCIAL SANTA JOANA PRINCESA. No termos do disposto no art.º 4º do Regulamento das Taxas e Licenças, foi deliberado, por unanimidade, isentar a referida instituição do pagamento das taxas referentes à licença de construção.

✓ *al, ace*
Imey Just
AS
Alu

- Nº 326/54 de ESTABELECIMENTO DE ENSINO SANTA JOANA – COOPERATIVA DE ENSINO E CULTURA, R.L. a requerer a isenção do pagamento das taxas referentes à licença de construção. Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a isenção do pagamento das referidas taxas dado que o processo foi iniciado antes da entrada em vigor do novo Regulamento de Taxas e Licenças.

- Nº 152/98 de CAMAPE, Lda.. A requerer a alteração ao alvará de loteamento dos lotes nº 3, 4 e 5 sitos na Quinta das Acácias, freguesia de Esgueira, de forma a possibilitar a construção de 105 fogos a custos controlados. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado de acordo com a informação técnica de 19 do corrente, cujo teor aqui se dá como transcrito.

- Nº 348/02 de PRONTIVENDA – CONSTRUÇÕES, LDA., a apresentar projecto de arquitectura para a construção de uma moradia, sita na Rua de Santa Luzia, lote nº 13, freguesia de Esgueira, o qual contempla uma área de construção superior à que está prevista no alvará n.º 6/2001. Considerando que a diferença se enquadra nos 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica de 6 do corrente, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística;

- Nº 349/2002 de PRONTIVENDA – CONSTRUÇÕES, LDA., a apresentar projecto de arquitectura para a construção de uma moradia, sita na Rua de Santa Luzia, lote nº 14, freguesia de Esgueira, o qual contempla uma área de construção superior à que está prevista no alvará n.º 6/2001. Considerando que a diferença se enquadra nos 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica de 6 de corrente, pela Divisão de Gestão Urbanística;

- Nº 608/99 de ANTÓNIO MÁRIO DA FONSECA NETO E OUTRO. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade deferir o licenciamento de obras de urbanização

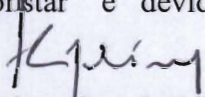
devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica de 20 do corrente, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística.

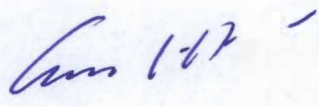
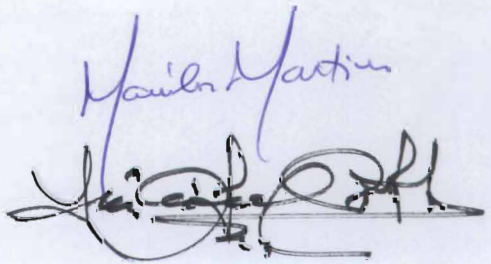
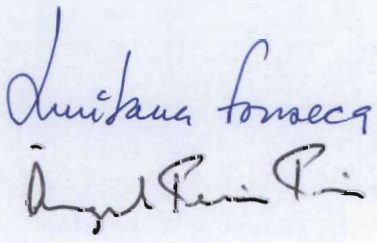
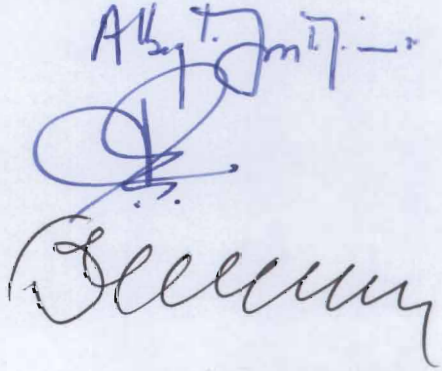
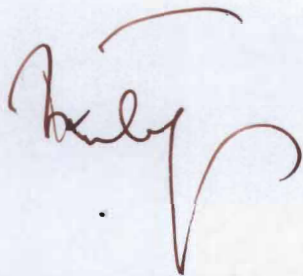
- Nº 229/98 de CONSTRAVE – CONSTRUÇÕES DE AVEIRO, LDA. Nos termos do disposto no Art.º 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade deferir o licenciamento da operação de loteamento, apresentada em 12-04-02 sob o registo 2319, anexo ao processo, nos termos expressos da informação DGU/PRL/29-05-02/Lt 065IF.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 20:30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



NORMAS

Normas para atribuição de financiamento a Projectos Pedagógicos no âmbito do Protocolo celebrado entre as Escolas e a Câmara Municipal de Aveiro.

1. Destinatários

- 1.1. Agrupamentos de escolas do concelho de Aveiro;
- 1.2. Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho de Aveiro;
- 1.3. Jardins de Infância da rede pública do concelho de Aveiro;
- 1.4. Grupos de Escolas do 1º Ciclo, Jardins de Infância ou Agrupamentos de escolas do concelho de Aveiro que se associem entre si para desenvolverem um projecto comum;
- 1.5. Associações de Pais das escolas referidas nos quatro pontos anteriores;
- 1.6. Escolas Básicas dos 2º e 3º ciclos da rede pública do concelho de Aveiro;
- 1.7. Escolas Secundárias da rede pública do concelho de Aveiro;
- 1.8. I.P.S.S. do concelho de Aveiro;
- 1.9. Outros estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos do concelho de Aveiro.

2. Objectivos

- Tornar possível a execução de Projectos Pedagógicos das escolas;
- Fomentar a qualidade do ensino nos estabelecimentos de ensino do concelho de Aveiro;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida escolar dos alunos e comunidade envolvente;
- Promover a aproximação e intercâmbio de experiências entre alunos de diferentes estabelecimentos e níveis de ensino;
- Estimular a abertura da Escola à Comunidade e vice-versa.

3. Prioridades e/ou Processo de Candidatura

- Escolas e/ou Agrupamentos directamente ligadas à Câmara Municipal de Aveiro;
- Projectos que sejam extensíveis à Comunidade envolvente;
- Projectos que promovam a (in)formação dos alunos e comunidade educativa;
- Projectos de Agrupamento, promovam a interacção de diferentes níveis de ensino e/ou de diferentes estabelecimentos;
- Projectos com continuidade, não limitados ao ano lectivo a que se refere o concurso.

As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio, fornecido pela Divisão de Educação, em quintuplicado, até ao dia 2 de Novembro de 2002, por correio registado com aviso de recepção (contando neste caso a data do correio) para:

Programa de Apoio a Projectos Pedagógicos 2002/ 2003
Divisão de Educação da Câmara Municipal de Aveiro
Centro Cultural e de Congressos de Aveiro – Sala 10
Cais da Fonte Nova – Apartado 1520
3810-200 Aveiro.

Se entregues em mão, as candidaturas serão aceites até às 17.30 h da data referida, na Divisão de Educação da Câmara Municipal de Aveiro, devendo neste caso ser exigido o respectivo recibo comprovativo, assinado pelo funcionário de serviço.

Os promotores dos projectos, apesar de serem obrigados a utilizar o formulário em anexo, poderão anexar outros elementos tidos como importantes, que nesse caso, também deverão ser entregues em quintuplicado.

4. Avaliação e Selecção das Candidaturas/dos Projectos apresentados

A avaliação dos projectos pedagógicos propostos é feita por especialistas independentes.

4.1. Serão **eliminadas** as candidaturas que se encontrem numa ou mais das situações referidas a seguir:

- não sejam entregues até à data limite indicada;
- não sejam entregues em quintuplicado;
- não se encontrem devidamente assinadas;
- não sejam entregues em formulário próprio;
- não se encontrem correctamente e/ou completamente preenchidas;
- sejam oriundos de uma escola/agrupamento de escolas/instituição/associação que, tendo beneficiado de subsídio no Âmbito do Programa de Apoio a Projectos Pedagógicos 2001/2002, não tenha apresentado o respectivo relatório de avaliação, no prazo e nas condições então constantes das normas.
- As candidaturas que impliquem apoios a actividades como concursos escolares, viagens, celebrações, comemorações do dia da escola e outros.

4.2. O Processo de **avaliação e selecção** dos projectos pedagógicos será baseado nos seguintes critérios:

- originalidade e adequação à população abrangida;
- capacidade de realização do projecto;
- resultados dos projectos realizados anteriormente pelos elementos da equipa, face ao valor dos financiamentos recebidos;
- razoabilidade do projecto (disponibilidade da equipa e não sobreposição de objectivos) face a outros projectos em curso em que participem elementos da equipa promotora;
- contenção orçamental relativamente à actividade proposta e a outros financiamentos de que os elementos da equipa disponham;
- estímulo à actividade científica e criativa dos alunos e/ou destinatários do projecto;
- continuidade do projecto.

4.3. Júri de Avaliação e Selecção

O Júri é constituído por um mínimo de 5 (cinco) elementos:

- dois Técnicos da Divisão de Educação;
- um representante do CAE de Aveiro;
- um representante do Departamento de Ciências da Educação da Universidade de Aveiro;
- um técnico especializado na área do projecto em apreciação.

Não poderá participar na avaliação pelo Júri quem seja responsável ou colabore em qualquer projecto candidato ao concurso.

4.4. Nomeação do Júri de Avaliação e Selecção

Os membros do Júri de Avaliação e Selecção são designados em Reunião de Câmara, sob proposta da Divisão de Educação.

4.5 – Competências do Júri de Avaliação e Selecção

Compete ao Júri de Avaliação e Selecção:

- acompanhar a realização do projecto pedagógico;
- aprovar a interpretação dos critérios de avaliação propostos;
- sugerir formas de apresentação pública dos projectos, pelos seus promotores;
- seleccionar e hierarquizar as propostas a financiar;
- recomendar, para cada proposta seleccionada, eventuais modificações ao programa de trabalho e ao montante de financiamento a atribuir, no quadro das disponibilidades orçamentais;
- elaborar um relatório de avaliação do concurso, contendo as avaliações de cada projecto submetido e os eventuais pareceres adicionais sobre os projectos, que serão ratificados em reunião do executivo camarário.

5. Comunicação das Decisões e Divulgação dos Resultados

A comunicação da decisão do concurso, com as recomendações do Júri de Avaliação, é efectuada num prazo que não excederá os 60 dias após a data de entrega dos projectos pedagógicos.

Nos termos do processo de avaliação e selecção de cada concurso serão tornadas públicas, quer a constituição do Júri respectivo, quer as listagens ordenadas dos projectos financiados, contendo o título, a equipa responsável, a instituição proponente e o montante de financiamento atribuído.

Cada entidade promotora receberá uma notificação da aprovação ou não do seu projecto e respectiva justificação.

6. Reclamação e Recurso

Até 15 dias após a data da comunicação dos resultados o promotor pode apresentar à Divisão de Educação da Câmara Municipal de Aveiro uma reclamação da decisão por escrito.

O reclamante pode solicitar as transcrições dos pareceres do Júri que fundamentaram a decisão devendo estas ser-lhe enviadas, no prazo de 30 dias após a recepção da solicitação por escrito. A fundamentação da reclamação, com base no conhecimento destes pareceres deverá ser feita nos 15 dias subsequentes ao respectivo envio.

Compete ao Júri de Avaliação apreciar os recursos apresentados e recomendar a manutenção ou modificação da decisão de financiamento, bem como recomendar alterações ao projecto e/ou ao financiamento atribuído. Estas recomendações serão submetidas a homologação superior do Vereador da Educação e da Comissão de Educação do concelho de Aveiro.

7. Atribuição do financiamento e modalidades de pagamento

O financiamento aprovado será concedido através da atribuição de um subsídio à entidade promotora, nas condições abaixo descritas:

25% do subsídio, 30 a 60 dias após publicação dos resultados.

25% do subsídio, 15 a 30 dias após a entrega do primeiro relatório intercalar (trimestral - Natal)

25% do subsídio, 15 a 30 dias após a entrega do segundo relatório intercalar (Páscoa)

25% do subsídio, após a entrega do relatório final, deduzido das despesas comprovadas e efectuadas.

O total orçamentado pela Câmara Municipal de Aveiro para o desenvolvimento dos Projectos Pedagógicos será de 7.482 € para candidaturas da educação pré-escolar, 12.470 € para o 1.º ciclo, 7.482 € para candidaturas dos 2.º, 3.º ciclos e secundário e 2.494 € para outras instituições.

Podem candidatar-se a estes subsídios as instituições mencionadas no ponto 1. Destinatários destas normas.

Os Projectos Pedagógicos apresentados poderão ser apoiados em dinheiro ou em material didáctico até 70% dos custos totais do projecto. Para além do apoio financeiro a Câmara Municipal de Aveiro disponibilizará apoio técnico e logístico aos projectos aprovados, sendo o seu apoio estudado caso a caso.

Os promotores dos Projectos subsidiados deverão incluir em todos os documentos e produtos produzidos no decorrer do projecto a menção "Apoio: Câmara Municipal de Aveiro".

8. Acompanhamento e Controlo

As entidades executoras e promotoras dos projectos pedagógicos deverão apresentar, para efeitos de avaliação intercalar e final, dois relatórios de progresso trimestrais e um relatório final, de acordo com o modelo a enviar pela Divisão de Educação.

Os relatórios são constituídos por duas partes, uma relativa à descrição das actividades realizadas, avaliação e modificações realizadas e outra referente à execução financeira das actividades e das modificações.

O relatório da descrição das actividades realizadas deve descrever de forma detalhada a execução dos trabalhos efectuados no período em causa. Em anexo deverão ser remetidas as publicações e outros resultados decorrentes do projecto.

O relatório de execução financeira deve listar as despesas efectuadas no período a que se refere e ser acompanhado dos respectivos comprovativos.

Os projectos financiados podem ser objecto de visitas de acompanhamento determinadas pela Divisão de Educação, efectuadas por esta ou por terceiros.

9. Alterações e casos de dúvida

As alterações à programação inicialmente apresentada devem ser expressamente referidas e justificadas nos relatórios intercalares e final, sendo presentes à avaliação intercalar e final.

Todos os casos de dúvidas ou omissões serão apreciados pela Divisão de Educação.

No caso em que as presentes normas sejam omissas, o júri reserva-se o direito de tomar uma decisão.

A Divisão de Educação

Formulário de Candidatura

Entidade Promotora do Projecto: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____

Contacto: Nome _____

Telefone _____

O PROJECTO

Título do Projecto: _____

Tema: _____

Continuação de projecto subsidiado no ano lectivo anterior?

Sim

Não

1.OBJECTIVOS

1.1. Gerais: _____

1.2.Específicos: _____

3. ACTIVIDADES PROPOSTAS

Descrição da Actividade	Local	Data

Justificação da adequação do projecto ao público a que se destina

Forma prevista de avaliação dos resultados

5.AVALIAÇÃO (instrumentos e momentos)

6. RECURSOS

Disponíveis

A adquirir

7.ORÇAMENTO

Despesas Previstas

Especificação do bem ou serviço a adquirir	Quantidade	Preço unitário	Total

Total	-----		

Receitas Previstas (não incluir Câmara Municipal):

Escola _____ Euros.
 Famílias _____ Euros
 Patrocínios _____ Euros
 Outros _____ Euros.

Valor Final

(Despesas previstas – Receitas previstas = valor final)

Valor final = _____ Euros.

Declaro, para os devidos efeitos e sob compromisso de honra, que o presente projecto foi ou será apresentado, para candidatura a subsídios, às seguintes entidades:

O(s) Promotor (es) do projecto



PROTOCOLO

ENTRE

PRIMEIRA OUTORGANTE:

HENRIQUE CAMPOS, S. A , contribuinte n.º 501703527, com domicilio em Apartado 814 – Esgueira – 3801-801 Aveiro, representada pelos Administradores Manuel Domingues, com o B. I. n.º 4744203, de Lisboa, emitido pelo arquivo de indentificação em 29 de Setembro de 1980, com o contribuinte n.º. 143703250 e Henrique Humberto Martins Pereira Campos, B. I. n.º. 432967, emitido pelo arquivo de indentificação de Aveiro em 26 de Julho de 2001, com o contribuinte n.º. 157735230.

E

SEGUNDA OUTORGANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, representada pelo, Ex.mo. Senhor Eduardo Elísio Silva Peralta Feio na qualidade de Vice-Presidente.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelos considerandos e cláusulas seguintes e cuja minuta foi aprovada na reunião de 26/09/02:

PREÂMBULO

Considerando que:

- a) – a Câmara Municipal, prosseguindo o objectivo de alcançar um adequado ordenamento do território concelhio e uma melhoria da qualidade ambiental do meio urbano, executou o *Estudo Urbanístico das Agrads do Norte*;



- b) – se torna imperioso a abertura da futura avenida no seu todo e execução das respectivas infraestruturas;
 - a abertura do arruamento envolvente à Escola EB 1,2 e 3 das Agradas, e execução das respectivas infraestruturas;
 - o acerto de estremas com terrenos da Câmara Municipal de forma a completar futuros lotes;
- c) – se permite assim a implementação do *Estudo Urbanístico das Agradas* de uma forma mais ampla e sustentada;
- d) – com este protocolo pretende-se iniciar uma operação integrada de loteamento, abrangendo desde os primeiros estudos até finalização das obras inerentes, a incidir sobre o conjunto dos terrenos constantes da planta designada por “Anexo I”;
- e) – outro assim, é intenção das partes alcançar a segurança e certeza jurídicas, prevenindo algumas garantias ao cumprimento do normativo nele contido;
- f) – por isso que este documento, valendo entretanto como contrato-promessa, será vertido nos próximos vinte dias úteis em escritura pública de promessa com a eficácia real, sendo as definitivas, de vendas ou permutas, celebradas depois de concluídas no terreno as obras previstas.

Cláusula Primeira

A **PRIMEIRA OUTORGANTE** declara que é dona e legítima proprietária de três prédios, sendo um urbano, inscrito na matriz sob o artigo 641 da freguesia de Esgueira, com a área de 306,40 m², e dois rústicos da mesma freguesia com os n.ºs. 5900 e 5901 e as áreas de 3660,00 m² e 3660,00 m², respectivamente, identificados na planta designada por “Anexo I”.

Cláusula Segunda

No âmbito desta operação de loteamento, a **SEGUNDA OUTORGANTE** declara que:

- 1) aceita promover a expensas suas a instituição dos lotes de terreno, definidos no quadro abaixo, destinados a construção nos prédios supra identificados e nas condições adiante estabelecidas, conforme a planta designada por “Anexo IV”, competindo-lhe convocar por



escrito a **PRIMEIRA OUTORGANTE**, para em 30 dias lhe fornecer elementos e assinar os documentos que sejam necessários à elaboração do loteamento e à emissão do respectivo alvará:

lotes	área	cércea	cave	Construção máxima cima solo
1	814	CV+R/C+3+S	814 m ²	2.488,50 m ²
2	1073	R/C+3+S	1.073 m ²	2.551,50 m ²
3	814	R/C+3+S	814 m ²	2.515,50 m ²
4	1184	R/C+3+S	1.184 m ²	2.514,00 m ²
Totais			3.885 m ²	10.069,50 m ²

área bruta de construção – 13.954,50 m²

área remanescente com 1705 m² identificada com as letras D e C, na planta designada por “Anexo III”

2) os lotes de terrenos acima identificados serão infraestruturados a expensas suas isto é, serão dotados de redes públicas de água, saneamento, electricidade, gás, telefone, iluminação pública e respectivas ligações aos lotes, arruamentos e passeios.

3) na leitura das plantas em anexo fica entendido que, no lote n^o 4 como nos restantes, apenas haverá galeria nas fachadas voltadas a nascente.

Cláusula Terceira

Entre a **PRIMEIRA OUTORGANTE** e a **SEGUNDA OUTORGANTE** fica preestabelecido o valor em euros de 225.222,21€ para as obras. Para efeitos do previsto na cláusula nona, alínea b) – 2 também fica estabelecido um valor a acordar ou ao indicado por três peritos, um de cada parte e o terceiro escolhido pelos dois.

Cláusula Quarta

A **SEGUNDA OUTORGANTE**, promete transmitir as parcelas com a área de 730 m² e 403 m², designada pelas letras A e B do documento “Anexo II”, ambas a destacar do prédio inscrito na



matriz urbana n.º 3760, da freguesia da Vera-Cruz e registado na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1066, para rectificação das estremas dos prédios com os n.ºs. 5900 e 5901, da dita freguesia, às quais se atribui o valor de 72.670,89 euros e 40.604,00 euros, respectivamente.

Cláusula Quinta

- a) – A **PRIMEIRA OUTORGANTE** cederá por força do loteamento 1.424 m² do artigo n.º 5900; 1.424 m² do artigo 5901; e 252 m² do artigo n.º 641;
- b) – em pagamentos das obrigações assumidas pela **SEGUNDA OUTORGANTE**, nos termos das cláusulas 2^a e 4^a a **PRIMEIRA OUTORGANTE** entregará à **SEGUNDA OUTORGANTE** a área remanescente resultante do loteamento, identificado pela letra C na planta designada pela “Anexo III” com a área de 1.705 m², à qual é atribuído o valor em euros de 493.054,76 €.

Cláusula Sexta

Verificando-se uma diferença de valores a favor da **PRIMEIRA OUTORGANTE**, face aos reportados nas cláusulas 3^a, 4^a, e 5^a alínea b), terá esta a receber ainda da **SEGUNDA OUTORGANTE** o valor de 154.557,66 euros.

Cláusula Sétima

Ficam estabelecidos os seguintes prazos, que se contam por dias sucessivos desde o seguinte ao da assinatura do protocolo:

- a) – 180 dias mais 30 para a aprovação do loteamento e emissão do respectivo alvará;
- b) – 600 dias para execução e conclusão de todas as obras previstas;
- c) – 300 dias para o início das obras em desenvolvimento normal.



Cláusula Oitava

O desrespeito de qualquer dos prazos estipulado na cláusula anterior dá lugar ao pagamento indemnizatório pela **SEGUNDA OUTORGANTE** de 1.247,00 euros por cada mês de atraso, estando estes prazos dependentes do cumprimento do estipulado no n.º 1 da cláusula segunda.

Cláusula Nona

Sem prejuízo de vigorar a cláusula anterior e se o atraso exceder em 50% qualquer dos previstos, haverá as seguintes alternativas:

- a) – se o atraso reportar à aprovação do loteamento, à **SEGUNDA OUTORGANTE** entregará à **PRIMEIRA OUTORGANTE** em 180 dias, lotes de terreno aptos a construção imediata, com pelo menos igual capacidade construtiva e o mesmo uso, no mesmo ou em local semelhante a acordar, e receberá da **PRIMEIRA OUTORGANTE** os três terrenos identificados.
- b) Se o atraso reportar ao início ou à conclusão das obras:
 - 1) Fica sem efeito a obrigação de a **PRIMEIRA OUTORGANTE** transmitir a área de terreno dita remanescente identificada na planta “Anexo III” (Cláusula V).
 - 2) A **PRIMEIRA OUTORGANTE** entregará à **SEGUNDA OUTORGANTE** a área identificada pela letra d) nas plantas dos “Anexos I, II e III” para compor lote (s) da **SEGUNDA OUTORGANTE** a poente; a **SEGUNDA OUTORGANTE** adquirindo o que eventualmente lhe faltar, entregará à **PRIMEIRA OUTORGANTE** a área necessária para compor lote (s) seus a Norte – confinados com actual Rua do Sol. Nesta permuta o valor é o mesmo e igual reportado às respectivas capacidades construtivas, pagando-se o excesso que houver.



Cláusula Décima

Se o disposto na alínea b) da cláusula anterior for accionado – e pode sê-lo mediante escrito enviando trinta dias antes – a **PRIMEIRA OUTORGANTE** reassume a posse do terreno que lhe compete e assume como suas as obras no estado em que se encontrarem, indemnizando a **SEGUNDA OUTORGANTE** pela obra feita, no valor proporcional ao estabelecido na cláusula terceira para as ditas obras.

Cláusula Décima Primeira

Após a assinatura do presente protocolo de acordo, a **PRIMEIRA OUTORGANTE**, autoriza a **SEGUNDA OUTORGANTE**, a posse imediata da área cedida, de forma a que sejam executadas as obras previstas, comprometendo-se a demolir as casas existentes no prazo de 20 dias.

Cláusula Décima Segunda

A **PRIMEIRA OUTORGANTE** compromete-se a entregar à **SEGUNDA OUTORGANTE**, todos os documentos por esta indicados, necessários e em conformidade, para a outorga dos actos e contractos ou escrituras em data por ela designada para o seu Notário Privativo, após a aprovação dos órgãos competentes do aqui contratado.

Cláusula Décima Terceira

O presente protocolo fica condicionado a sua aprovação na reunião do executivo da **SEGUNDA OUTORGANTE**, e do órgão deliberativo se o assim o exigir.



Cláusula Décima Quarta

A **PRIMEIRA OUTORGANTE** poderá transmitir livremente a sua posição contractual, no todo ou em parte emergente deste protocolo, no estado de execução em que o mesmo se encontrar.

Aveiro e Paços do Concelho em de de 2002

P' PRIMEIRA OUTORGANTE

Manuel Domingues

Henrique Humberto Martins Pereira Campos

P' SEGUNDA OUTORGANTE

Eduardo Elísio Silva Peralta Feio